

Comissão de Pós-Graduação

+55 11 3091-6901 / cpgusp@if.usp.br



ORIENTAÇÕES PARA ORIENTADORES E ALUNOS INGRESSANTES A PARTIR DE 21/12/2013

Novos Procedimentos para Depósito e Composição de Bancas de Defesa de Dissertação e Tese:

Os alunos matriculados a partir de **21/12/2013** estão sujeitos às regras do **Regimento da Comissão de Pós-Graduação do IFUSP** ([Resolução CoPGr-6.693, de 22/01/14](#)) e **Regulamento do Programa de Pós-Graduação do IFUSP** ([Resolução CoPGr-6.663, de 17/12/13](#)) e devem observar as seguintes alterações referentes aos procedimentos de defesa de dissertação e tese:

1 - PRAZOS PARA DEPÓSITO E PRAZO PARA ENVIO DE EXEMPLARES:

Os prazos para depósito são:

- Mestrado: 36 meses
- Doutorado: 56 meses
- Doutorado Direto: 68 meses

Resolução CoPGr-6.693, de 22/01/14:

"III.2 - A defesa será agendada de forma a garantir um **prazo mínimo de 25 dias no caso de teses** e de **20 dias no caso de dissertações** entre a data de efetivo recebimento da tese ou dissertação pela banca e a data da defesa."

"III.3 - O **envio da tese ou dissertação** aos membros da banca **poderá ser feito por meio eletrônico**, desde que com o consentimento explícito destes."

2 - REDAÇÃO E APRESENTAÇÃO ORAL:

Os alunos deverão providenciar:

- duas capas do trabalho, sendo uma em inglês e outra em português;
- o resumo e as palavras-chave em inglês e português;

Atenção: O resumo deve ser redigido em parágrafo único e ser seguido nos termos representativos do conteúdo do trabalho (palavras-chave).

Resolução CoPGr-6.663, DE 17/12/13:

"XV.1 - Atendendo o **artigo 89** do **Regimento Geral da USP**, todas as dissertações e teses deverão conter **título, resumo e palavras-chave** em **português e inglês**."

Rua do Matão, 1371, Ala 2, sala 207 - Butantã - CEP 05508-090 - São Paulo (SP) - Brasil

Comissão de Pós-Graduação

+55 11 3091-6901 / cpgusp@if.usp.br



Autorização para redação e/ou apresentação oral do trabalho em inglês:

- O aluno deverá solicitar a autorização via requerimento assinado por ele e por seu orientador, com antecedência de pelo menos 3 meses da data prevista para o depósito da dissertação/tese.

"XV.2 - As dissertações e teses poderão ser redigidas e defendidas em português ou inglês, desde que devidamente autorizadas pela CCP. **A autorização deve ser formalmente solicitada** pelo aluno, em comum acordo com orientador, **pelo menos 3 meses antes da data prevista para o depósito**. Essa informação deverá constar do convite feito aos membros da banca por ocasião do agendamento da defesa e o Presidente da banca será responsável pela tradução das perguntas e respostas caso essa tradução venha a ser solicitada por qualquer pessoa presente."

"XV.3 - Caso haja estrangeiros na banca que não falem e entendam português, tanto a defesa como a redação da tese ou dissertação deverão necessariamente ser em inglês."

Resolução CoPGr-6.693, de 22/01/2014:

"IV.3 - Será facultada que **a sessão pública de defesa ocorra em inglês**, tanto no caso de convênios de dupla titulação como no caso de alunos regularmente matriculados no Programa."

"IV.5 - **A defesa em língua inglesa**, em casos que não envolvam dupla titulação, **deve ser autorizada previamente pela CCP** sendo que a informação de que a defesa ocorrerá em Inglês será comunicada previamente aos membros da banca no momento do convite para a participação e por ocasião da divulgação do dia e horário do evento."

"IV.6 - Em qualquer das situações anteriores, **sempre que necessário** e a pedido de examinadores ou do público presente, **o orientador ou membro da banca por ele designado deverá traduzir para o português questões e respostas durante a arguição**."

3 - ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS DE DEFESA E VIDEOCONFERÊNCIA:

MESTRADO:

O novo regimento impõe que, no máximo, um dos membros seja do IFUSP ou credenciado no programa e, pelo menos, um membro seja externo à USP.

Na constituição da comissão julgadora, manteremos o padrão de escolher 3 membros titulares e 3 membros suplentes (além de 2 suplentes extras). Para facilitar a logística de formação da banca, adotaremos um padrão preferencial, conforme abaixo:

Comissão de Pós-Graduação

+55 11 3091-6901 / cpgusp@if.usp.br



Titular 1 - Presidente (orientador do aluno)

Titular 2 - docente da USP (que seja externo ao IFUSP e ao programa)

Titular 3 - docente externo à USP e ao programa

Suplente 1 - docente do IFUSP (preferencialmente credenciado no programa) - Substituto exclusivo do orientador

Suplente 2 - docente da USP e externo ao programa

Suplente 3 - docente externo à USP e ao programa

Suplente Extra 1 - docente externo à USP e ao programa

Suplente Extra 2 - docente externo à USP e ao programa

Note-se que as limitações serão apenas aquelas impostas pelos regimentos e regulamentos. Portanto, se orientadores e estudantes quiserem fazer uma proposta que não contenha membros externos pertencentes à USP, por exemplo, ela será apreciada, especialmente se esses membros forem de localidades próximas.

Videoconferência: O membro da banca da localidade mais distante deverá participar da defesa por videoconferência (apenas 1 participante por videoconferência).

Para o **Mestrado** pede-se que seja encaminhada uma lista de sugestões, em ordem alfabética, contendo **12** nomes (**2** do **IFUSP**, **preferencialmente credenciados no programa**, **4** docentes **da USP** - **que sejam externos ao IFUSP e não sejam credenciados no programa** - e **6** docentes **externos à USP**, **não credenciados no programa**) para a indicação e aprovação da composição da banca de defesa pela Comissão de Pós-Graduação.

DOUTORADO:

O novo regimento impõe que, no máximo, dois dos membros sejam do IFUSP ou credenciados no programa e pelo menos, dois membros, sejam externos a USP.

Na constituição da comissão julgadora, manteremos o padrão de escolher 5 membros titulares e 5 membros suplentes (além de 3 suplentes extras). Para facilitar a logística de formação da banca, adotaremos um padrão preferencial, conforme abaixo:

Titular 1 - Presidente (orientador do aluno)

Titular 2 - docente do IFUSP (preferencialmente credenciado no programa)

Titular 3 - docente da USP (que seja externo ao IFUSP e ao programa)

Titular 4 - docente externo à USP e ao programa

Titular 5 - docente externo à USP e ao programa

Suplente 1 - docente do IFUSP (preferencialmente credenciado no programa)

Suplente 2 - docente do IFUSP (preferencialmente credenciado no programa)

Suplente 3 - docente da USP (que seja externo ao IFUSP e ao programa)

Suplente 4 - docente externo à USP e ao programa

Comissão de Pós-Graduação

+55 11 3091-6901 / cpgusp@if.usp.br



Suplente 5 - docente externo à USP e ao programa

Suplente Extra 1 - docente do IFUSP (preferencialmente credenciado no programa)

Suplente Extra 2 - docente da USP (que seja externo ao IFUSP e ao programa)

Suplente Extra 3 - docente externo à USP e ao programa

Videoconferência: Os membros da banca das localidades mais distantes participarão da defesa por videoconferência (até dois participantes por videoconferência).

Note-se que as limitações serão apenas aquelas impostas pelos regimentos e regulamentos. Portanto, se orientadores e estudantes quiserem fazer uma proposta que não contenha membros externos pertencentes à USP, por exemplo, ela será apreciada, especialmente se esses membros forem de localidades próximas.

Para o **Doutoramento**, pede-se que seja encaminhada uma lista de sugestões, em ordem alfabética, contendo **17** nomes (**5** docentes do **IFUSP**, **preferencialmente credenciados no programa**, **5** docentes **da USP - que sejam externos ao IFUSP e não sejam credenciados no programa** - e **7** docentes **externos à USP, não credenciados no programa**) para a indicação e aprovação da composição da banca de defesa pela Comissão de Pós-Graduação.

REGIMENTO GERAL DA USP ([Resolução nº 6542. de 18/04/13](#))

"Artigo 94: § 3º – É vedada a participação, na comissão julgadora de dissertação ou tese, de parentes em linha direta ou colateral **até quarto grau** do aluno, do orientador e dos demais membros da referida comissão.

§ 4º - Na composição da comissão julgadora de Mestrado e Doutorado, **a maioria dos examinadores deverá ser externa ao Programa de Pós-Graduação**, sendo pelo menos um externo à Universidade de São Paulo."

Resolução CoPGr-6.693, de 22/01/2014:

"III.4 - É facultada a participação de até dois membros externos da banca, na sessão pública de defesa de Dissertação ou Tese, **por meio de videoconferência ou outro suporte eletrônico à distância equivalente**, desde que autorizada pela CCP."

"IV.1 - As Comissões Julgadoras das dissertações de Mestrado serão compostas por três membros, entre eles o orientador ou coorientador, **que terá direito a voto**. As Comissões Julgadoras das teses **de Doutorado serão compostas por cinco membros**, entre eles o orientador ou coorientador, **que terá direito a voto**."